



CREDENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO E CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS
DIPE PRATES MIRANDA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.937.100/0001-32 com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1371, Sala 02, Centro, Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Fabrício Lucas Dipe Prates Miranda, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Elizabeth, nº 502, Bairro Canaã, em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG10595988 PC/MG, e inscrito no CPF nº 064.659.116-98, resultante do PRC nº 138/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 036/2021 e manterá os valores já praticados por consulta pelo contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quant. Estimado /Mês	Valor estimado por consulta (R\$)	Valor Estimado Total Mensal (R\$)
13	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA no Município de MUZAMBINHO/MG, o atendimento e horário serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços a serem executados pelo profissional são: • Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano municipal de saúde ou outros que vierem a ser implantados. • Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver a nível da unidade de saúde do Município; • Efetuar exames médicos, consultas Cardiologia emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; • Assumirem as ações dos programas preventivos a serem implantados na área de saúde para prevenir doenças Cardiológicas, emitir laudos de eletrocardiograma;	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00



Manter registro nos prontuários de pacientes em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim o valor mensal estimado do presente termo será de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global aproximado para os próximos **02 (dois)** meses será de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **25 de fevereiro de 2022** até **25 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães
Contratante

Dr. Fabrício L. Di Prates Miranda
CPF nº 066.154.765

CLÍNICA MÉDICA FABRICIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:

Priscila m. A. Lima

CPF

309.711.910-32

2) Nome:

Orlene de Almeida Marques Araújo

CPF

847.606.136-68